



Parecer
Projeto de Lei nº078/2022
Mensagem nº060/2022

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal - André Pinto de Afonseca

Ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a celebrar a aquisição do imóvel que menciona na forma do art.107 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666 de 1993, e dá outras providências**”

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Wania Santos da Silva Cardoso**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Evandro Carlos Cardoso Barreto**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avocou a relatoria à sua própria consideração, escudando-se no art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre a aquisição de imóvel residencial, com área total construída de 142,00m², edificado no lote de terreno nº07, superfície de 610,50m², situado na Avenida Marechal Rondon, nº445, Barão de Javary – Miguel Pereira/RJ, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº1354, Livro 2, Ficha 001, do Ofício Único do Município de Miguel Pereira, com a finalidade de implantação de equipamento público de apoio ao Complexo Judiciário no terreno confrontante.

O valor da aquisição é de R\$700.000,00.

II - Conclusões do Relator:

Pela tramitação da matéria.

Em que pese a matéria expressar estimado valor de R\$700.000,00, não há no Projeto qualquer elemento que possa sustentar análise mais criteriosa.

Pugna pela tramitação e discussão em Plenário.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

III - Decisão das Comissões:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto, considerando as alterações no PPA, LDO e LOA.
- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 07 de 04 de 2021.


Wania Santos da Silva Cardoso
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Evandro Carlos Cardoso Barreto
Membro